

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 25/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;  (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;  (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.  Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:  (i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e  (ii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).</li> <li>• Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia ("Custodiante") deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.  O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia até 22/04/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for por estes estabelecido. Os documentos deverão ser encaminhados ao Escriturador em até 4 dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até 22/04/2025 (inclusive) (i) no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752- 005; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico custodiaacionistavotodistancia@santander.com.br.  Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 22/04/2025.  Boletins recepcionados pelo Escriturador após o dia 22/04/2025 serão desconsiderados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041– 26º andar – Vila Nova Conceição– São Paulo/SP – CEP 04543-011.  E-mail: ri@santander.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor Vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-005.  E-mail: acionistas@santander.com.br.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]</b></p> <p>1. ALTERAR o art. 30 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de composição e mandato do Comitê de Auditoria a norma do Banco Central do Brasil que trata do tema – Resolução CMN 4.910/21</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB11;SANB3]</b></p> <p>2. CONSOLIDAR o Estatuto Social da Companhia</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 25/04/2025**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]**

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_